

**Despacho n.º 89/GM/98**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Armando António Azenha Cação, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 1998 e pelo período que esteja autorizado a exercer funções no Território.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 90/GM/98**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., do licenciado Joaquim Francisco de Campos Adelino, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 1998 e pelo período que esteja autorizado a exercer funções no Território.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 91/GM/98**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/98/M, de 11 de Maio, designo a licenciada Maria Gabriela dos Remédios César para exercer o cargo de presidente do Conselho de Administração da Fundação para a Cooperação e o Desenvolvimento de Macau, a partir de 1 de Outubro de 1998.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Setembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**批示 第 89/GM/98 號**

總督根據現行特許合同第十五條第一款以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款及第十五條第一款的規定，下令：

一、Armando António Azenha Cação 工程師擔任政府駐澳門公共汽車有限公司代表的委任，一九九八年十月十三日起續期至其獲准在本地區擔任職務之期限屆滿止。

二、擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

命令公布

一九九八年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

**批示 第 90/GM/98 號**

總督根據現行特許合同第十五條第一款以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款及第十五條第一款的規定，下令：

一、Joaquim Francisco de Campos Adelino 學士擔任政府駐澳門新福利公共汽車有限公司代表的委任，一九九八年十月十四日起續期至其獲准在本地區擔任職務之期限屆滿止。

二、擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

命令公布

一九九八年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

**批示 第 91/GM/98 號**

本人根據五月十一日第 18/98/M 號法令附載的澳門合作與發展基金會章程第十條第一款的規定，委任薛凱絲學士由一九九八年十月一日起擔任澳門合作與發展基金會行政委員會主席一職。

命令公布

一九九八年九月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立